

JORNAL DO CEARA

Anno I

Fortaleza, Sexta-feira 10 de Fevereiro de 1905

N. 157

Jornal do Ceará

Fortaleza, 10 de Fevereiro de 1905

Impostos inter-estaduaes

O sr. Accioly, a quem a "Republica" diariamente empresta qualidades que elle nunca teve como administrador, telegraphou officialmente para o Rio, dizendo que o fisco estadual, para a cobrança do ominoso imposto de consumo, nem apprehendera mercadorias dos commerciantes que recusaram pagal-o, nem desrespeitara mandado algum do dr. Juiz Seccional.

Agora mesmo acabamos de saber que, para evitar a intervenção do governo da União, conforme solicitava o mesmo juiz, informou o sr. Accioly, com sacrificio da verdade dos factos, que o Estado appellara e que tendo sido as appellações recebidas em ambos os effectos estava tudo suspenso até final decisão do Supremo Tribunal!...

E' a desfaçatez de mãos dadas com a prepotencia.

Leia o publico sensato o despacho que a seguir publicamos, do illustre dr. Guarani, e julgue da moralidade de um governo, cujo chefe desce a tão aviltante papel.

Não podiamos oppôr-lhe mais energico desmentido.

DESPACHO

do dr. Juiz Seccional em resposta á minuta de agravo do sr. Procuador Geral do Estado:

Pouco ha a dizer em sustentação do despacho que deo motivo ao presente agravo, para justificar-o basta ler a insophismavel disposição do art. 10 do Decr. n. 1185 de 11 de junho do anno passado.

De facto, se a sentença confirmatoria do mandado começa desde logo a produzir todos os seus effectos, sem se suspenderem, ainda que o Estado proponha acção petitoria perante a justiça federal, segue-se que a appellação d'essa sentença não faz sustar os effectos do mandado e por tanto só no effecto devolutivo deve ser ella recebida.

Tão claro é o pensamento da lei com relação á especie que o Aggravante, sentindo mal amparado o seu recurso, desviou-se da materia propriamente do agravo, para divagar sobre a sentença confirmatoria, ora contestando-lhe o caracter que a propria lei lhe imprimio, ora attribuindo-lhe uma amplitude que ella positivamente não comporta.

Na opinião do Aggravante apenas me cumpria, em vez de sentença; preferir simples despacho interlocutorio sobre a confirmação do mandado, sem se advertir, porém, que o Decr. de 11 de junho nos arts. 9 e 10 emprega a palavra -sentença—quando autoriza ao juiz pronunciar-se sobre o mandado e quando declara quaes os effectos d'ella.

Dada a confirmação, não por mero despacho, como pensa o Aggravante, mas mediante sentença, como estatuo a lei, é consequencia necessaria a condemnacão nas custas que em regra completa toda a sentença.

Primeiras Linhas, Pereira e Souza, annotadas por Teixeira de Freitas, § 301; assim sendo, jámais se entendeu que ellas influissem nos effectos da appellação, porque as custas não são pena para aquelles que decaem na causa; não foram estabelecidas para esse fim mas para indemnizarem o credor. Primeiras Linhas etc. Nota 606.

Sobreleva notar entre os defeitos assignalados pelo Aggravante na sentença appellada o de ter decretado a nullidade do imposto, prejudgando-se assim a causa.

Nada mais infundado nem mais injusto e a prova eil-a nas seguintes palavras terminadas da sentença por certidão a fls 16:

—Considerando tudo isto e o mais que dos autos consta, julgo não prova-

dos os embargos de fls a fls para confirmar o mandado de manutenção expedido em favor dos A. A. pagas as custas pela Fazenda do Estado.

Onde a decretação da nullidade do imposto? Percebe-se que o Aggravante allude aos considerandos da sentença, nos quaes tive de encerrar o imposto sob o ponto de vista legal. Segundo opina o agravante, isto é prejudicar quando apenas significa a declaração de estar o imposto fóra das condições da lei de 11 de junho, de accordo com o que faculta o art. 5.º in fine.

Si por tanto, para a concessão do remedio possessorio, preciso é verificar si o imposto impugnado está fóra das condições legais, é incontestavel que ao juiz compete estudal-o nas suas origens e nas diversas phases por que passa, para melhor distinguir a legalidade ou illegalidade d'elle.

Esta attribuição está virtualmente comprehendida nas disposições da lei citada, nem se concebe, como pudesse ser dispensada.

Admittir o contrario seria suppôr no legislador o illogismo imperdoavel de investir o juiz da facultade de expedir ou não mandados de manutenção ou prohibitorios, sem poder conhecer da procedencia ou improcedencia do pedido. Não é isto, certamente, o que quer a lei; muito outro foi o seu intuito, quando dispoz que a confirmação do mandado fosse proferida mediante sentença, naturalmente para que na explanação dos seus fundamentos se dessem os motivos da rejeição dos embargos oppositos á concessão do mesmo mandado.

Ora, sendo inevitavel no desenvolvimento dos embargos a discussão sobre o imposto, é logico que ao juiz compete acompanhal-a, para verificar se elle foi estabelecido nos termos da lei, afim de annular ou confirmar o mandado expedido.

A não ser-lhe permitida essa verificação, tornar-se-ia inutil o offerecimento dos embargos por conter materia vedada ao seu conhecimento.

Diversamente do sentir do Aggravante, a lei abre ensanchas ao juiz para indagar, antes de deferir o pedido da parte, si o imposto foi ou não estabelecido dentro dos limites por ella traçados; si, expedido o mandado, fórem offerecidos embargos, cumpre-lhe ainda estudar detidamente a sua materia, para então sentenciar, confirmando ou annullando o seu acto.

Tudo isto está previsto no Decr. de 11 de junho e tudo isro foi observado restrictivamente.

Nem porque tivesse sido proferida, afinal, uma sentença, ficou o Estado inhibido de defender-se na acção proposta, como em outra que aproveite ao seu direito.

N'este sentido lhe tem sido garantidos todos os meios legais de defesa, não obstante a formal e reincidente desobediencia aos mandados, expedidos, até hoje na expectativa das providencias pedidas ao governo da União.

No correr das observações que ahi ficam, mais de uma vez presentiu não serem ellas cabiveis neste lugar; e pois justissim será e natural reparo desse tribunal sobre quanto se ha dito fóra do assumpto principal destes autos.

Tudo, porém, tem a sua historia e uma explicação mais ou menos aceitavel. A insegurança do presente agravo determinou a analyse intempositiva da sentença appellada, mais propriamente discentivel nos razoes de appellação. Ao inesperado do ataque sobreveio a necessidade de uma defesa immediata e d'ahi o facto de não terme limitado á sustentação do despacho aggravado, como de meu dever.

Do Egregio Tribunal espero toda a benevolencia pela digressão commetida.

Fortaleza, 4 de Fevereiro de 1905.

Manoel Armino Cordeiro Guarani.

Impostos

Terminada definitivamente, nos parece, a esforçada defesa que o articulista da republica produziu, no sentido de justificar o celebre imposto, que pretendem cobrar, ou mantel-o como instrumento politico nas mãos do governo do Estado.

Longa demasiadamente foi a tarefa e nem podia deixar de sel-a, desde que a causa é condenada; e o proprio articulista, na certeza de ser baldado o seu esforço, na convicção de que os seus argumentos a ninguem convenciam, teve necessidade de percorrer todo o terreno esteril, em que os estabeleceu, reproduzindo-os inumeras vezes.

Elle mesmo o confessou, quando iniciou a discussão na «Republica» de 17 de Janeiro, nos seguintes termos: *que lucra a verdade quando ao ventilarmos uma questão barafustamos a tóa pelos logares controvertidos a mercê dos sophismas que em bolhões nos rompem do cerebro aomo tantos outros abortos, obstinando nos apenas em desacreditar nomes e apurar a paciencia dos individuos?*

A interrogação é nossa; mas os conceitos são do articulista que, proseguindo deu a razão nos seguintes topicos—

Toda vez que o despeito é o que dá vigor ao nosso raciocinio, a critica passa de argumentação a coutumelia. Nestas condições pode se ter a certeza de haver gasto o tempo e o cuidado em ordenar bem uma pugna affrontosa, preparar um duello de civicias armando o escandalo para distracção dos perversos.

Disse com franquesa tudo que sentia e no momento lhe dominava o espirito.

Não desposmos dos mesmos recursos nem da grande fortuna do articulista, que aliás não invejamos e sem esposarmos os seus conseitos, confiamos na Divina Providencia que havemos de demonstrar a luz da razão e da verdade e com o axilio dos factos, a inconstitucionalidade do cruel imposto.

Para conseguil-o deixemos por ora o orçamento estadual e as extravagantes instrucções do secretario da fazenda e sentemos a nossa tenda na constituição, que firmou esta maldita Republica, só digna dos piratas e aventureiros.

Já dissemos e por necessidade repetimos que a carta consticional deu á União a competencia exclusiva de decretar impostos sobre a importação de mercadorias estrangeiras, art. 7 n. 1, considerando livre de direitos o commercio de cabotagem ás mercadorias nacionaes e as estrangeiras que já tenham pago o imposto de importação art. 7 n. 2.

Defendo os direitos dos Estados isenta de imposto, no Estado por onde se exportar, a

produção dos outros Estados, art. 9 § 2.º

O art. 11 veda aos Estados como a União o direito de crear impostos de transito pelo territorio de um Estado, ou passagem de um para outro, sobre productos de outros Estados, ou estrangeiros, etc.

Vê-se, portanto, que, em todas as hypotheses, o sentido literal das disposições constitucionaes e o pensamento e cuidado fixos do congresso constituinte foi fechar aos Estados as portas dos abusos, vedando-lhes o direito de tributarem os productos de outro Estado, afim de não ser tolhido o desenvolvimento das suas industrias.

Os primeiros governadores, tirados quasi em sua totalidade do congresso constituinte, assim entenderam, tanto que fizeram tirar dos primeiros orçamentos estadoaes as verbas de receita, que incidiam sobre generos de produção de outros Estados.

Só agora, 13 annos depois, tempo sufficiente para apagar qualquer reminiscencia, quando se attende mais os proprios interesses do que os do povo, quando o supremo tribunal, muito competentemente, interpretando á constituição do Paiz, se manifestou contra taes impostos, considerando os inconstitucionaes, o congresso nacional, em lei interpretativa, que exige outra que a interprete, tal é a sua confusão, estabelece principios contrarios ás disposições e intuitos da Constituição e contra as proprias disposições da citada lei, sob condições que o pacto fundamental não admitte, nem comporta, dando logar a pretensões e ambições dos governadores.

E' que o congresso, producto hybridado das combinações olygarchas, salvo poucas e muito honrosas excepções de seus membros, não tem vontade propria; cerra as portas da consciencia, apaga a luz da intelligencia, supitando os sentimentos de independencia, para só ouvir e obedecer as ordens dos chefes das olygarchias, desprezando os interesses do povo, principalmente no ultimo anno da legislatura, com receio de perder a confiança dos patrões e não ser novamente nomeado.

Elle não é a representação do povo, sinão dos governos estadoaes, sujeitos estes ao olygarcha mór, chefe d' Paiz.

As nações actualmente se empenham com grande esforço, por intermedio dos seus representantes diplomaticos, para que sejam modificadas as tarifas aduaneiras, afim de que haja verdadeira expansão de commercio dos seus productos nos mercados estrangeiros.

A França, não faz muito tempo, tentou elevar o tributo sobre o café brasileiro e o Brazil ameaçou augmentar os direitos sobre seus productos e ella quedouse, conservando a mesma taxa.

O Brazil, como medida de hygiene, quiz sobrecarregar a

fatinha de trigo da Argentina, trocaramse notas diplomaticas entre as duas nações vizinhas e tudo ficou no que era d'antes.

O Brazil, no regimen republicano, das liberdades populares, de garantias dos direitos do cidadão, de protecção ás industrias e ao commercio, crea imposto entre os Estados irmãos e mais do que isto, entre os municipios do mesmo Estado, plantando o odio, a prevenção e o despeito, estabelecendo a luta de tributos entre elles, com prejuizos reciprocos, damnos para as classes laboriosas e productoras e verdadeira penuria para todos os brasileiros.

Theophilo Bezerra Filho.

Digno de nota NAS MARGENS DO MADEIRA

Fígado crescido

Existia nas margens do Madeira o sr. Antonio Pami, inchado com terrivel opilação! Já não andava! O fígado crescido! Qual não foi a surpresa do proprio doente assim como dos visinhos e conhecidos, ficar bom; bom repentinamente porque algum fez o doente usar o remedio Ankylostomicida do dr. Possolo, que cura em dois dias!!!

Uma familia de oito pessoas! NAS MARGENS DO RIO D'OURO Cinco moços e 3 moças!

Cura extraordinaria

Todos inchados de impertinente opilação sem poderem andar, um amigo da familia fez experiencia e o resultado foi immediato. Tres meses depois elle e toda a familia achavam-se completamente curados e ao contrario do que era, todos com optima saúde. O remedio usado foi Ankylostomicida, formula, do Dr. Possolo.

Rio S. Francisco!

Nas margens do Rio S. Francisco existia o sr. Domingos Braga, de nacionalidade portu-gueza. Este senhor devido as humidades, era opilado e com difficuldade trabalhava, pois nem podia com a ferramenta do trabalho. Um viajante, que entre alguns medicamentos que levou estava o Ankylostomicida, do dr. Possolo, aproveitou e fez experiencia. Este senhor é hoje um entusiasta do Ankylostomicida e por gosto de esmola trata alguns opilados sem levar coisa de alguma.

Depositario geral no Brazil: Adolpho & Veiga

Rio de Janeiro

NO CEARA' Pharmacia Rocha.

AO CEARA'

Mensagem do Centro Cearense

do Rio de Janeiro

VIII

Todo homem que deixasse de prestar assistencia aos seus pecaria contra a Natureza e contra a Lei.—Demosthenes, 4.º Philippica.

Em resumo:

Dous tremendos flagellos te acabrunham, CEARA; a secca, com o seu funesto cortejo de miserias, angustias e desolações; uma odiosa olygarchia, com o seu apparato de violencias, extorções e tyrannias.

Mas a olygarchia te é mais adversa do que a propria natureza, pois é graças á sua indiferença pelos teus soffrimentos que as calamidades climaterias podem tomar as terriveis porções de repetidas. Se esses homens infelicitam ha ta vessem humana mittiriam que te sa luta formid

MUTILADO

com uma prompta e efficaz intervenção.

E, tão altamente culpado quanto elles, é o governo federal, que lhes dá apoio e força, e que, podendo, por sua parte, resolver de uma vez o angustioso problema, nada faz, mantendo-se num obstinado retrahimento, recusando-se avaramente a te soccorrer, ao passo que esbanja a fortuna publica em empreendimentos nesta capital.

Victima de taes governos, que faltam reiteradamente aos seus deveres, só na tua propria energia poderás encontrar o remedio aos teus males.

E como dos tribunaes e congressos nada tens a esperar. só te resta o supremo recurso de defender a liberdade e a vida dos teus filhos, no terreno das repulsas formaes, evitando quanto possivel os excessos e os des-temperos.

Confina-te dentro do proprio Codigo Penal para a reconquista dos teus direitos feridos.

Diz o art. 32 desse Codigo: Não serão também criminosos;

§ 1.º os que praticarem o crime para evitar mal maior;

§ 2.º os que o praticarem em defesa legitima, propria ou de outrem. A LEGITIMA DEFESA NÃO É LIMITADA UNICAMENTE Á PROTECCÃO DA VIDA; ELLA COMPREHENDE TODOS OS DIREITOS QUE PODEM SER LESADOS.

E o art. 34: Para que o crime seja justificado, no caso do § 2º do mesmo art. (32), deverão intervir conjunctamente, em favor do delicto, as seguintes requisitos:

- 1º aggressão actual;
- 2º impossibilidade de prevenir ou obstar a acção ou de invocar e receber soccorro da autoridade publica;
- 3º emprego de meios adequados para evitar o mal e em proporção da aggressão;
- 4º ausencia de provocação que occasionasse a aggressão.

Bém vê: a aggressão feita à tua liberdade e à tua vida é não só actual, como continua e permanente; a impossibilidade de prevenil-a ou obstar-a está provada com os longos annos de infurtunio em que vens padecendo. Nunca provocaste os teus martyrizadores; ao contrario, os tens enchido de opulencias e lhes tens dado todo o bem-estar. Resta que uses de meios adequados para evitar o mal; e no emprego desses meios, desde que não te excedas sem necessidade, não serás criminoso, porque os teus actos serão actos de pura e legitima defesa: defesa da tua vida, da tua liberdade, de todos os teus direitos lesados.

Eis o que eusina o Codigo Penal.

(Continua)

Interior

Devastação dos sitios

"Miranda" e "Oiteiro"

grapho está aqui sem-toda comunicação faziam ah farinha para venderem por bom preço.

Estado, venho hoje tomar espaço nas columnas do seu conceituado e muito lido jornal, para descrever os actos de verdadeiro cambalismo ultimamente praticados pelos cangaceiros dos srs. Antonio Luiz & Teixeira, nos sitios "Miranda" e "Oiteiro" do municipio do Crato, ambos de propriedade do dr. Peixoto, ex-juiz de Direito daquelle comarca. A pessoa mais indifferente, o observador mais imparcial não poderá deixar de ficar indignado deante do quadro horroroso de destruição daquellas propriedades.

Quando o dr. Peixoto foi deposto de Juiz de Direito daquelle comarca, apesar de mil propostas de arrendamento dos actuaes dominadores, arrendou um daquelles sitios a seu Sobrinho José Peixoto, deixando o outro entregue a um feitor.

De então para cá tem a gente dos srs. Antonio Luiz & Teixeira posto em pratica todos os meios a seu alcance no sentido de pôr d'alli para fóra aquelle moço, na impossibilidade de as confiscarem como estão fazendo aos do coronel Belem, visto como o proprietario dos mesmos não consta dever nada a alguém.

Ao chegar o rendeiro naquelle sitio não faltaram mais cangaceiros, que á noite armados de rifles rondavam ao redor da casa, causando sustos e vexames á familia, até que no dia 13 de Dezembro do anno p. passado dirigiu-se para alli o sr. Joaquim Bezerra, acompanhado de muitos cangaceiros a pretexto de investigar se por aquellas paragens havia cangaceiros do coronel Belem.

Sua chegada causou um panico horrivel a todos e principalmente á sra. do sr. José Peixoto que ao vêr aquella gente desparar as armas que trazia para todas as direcções foi acommettida de uma syncope.

Temendo a mulher enlouquecer se persistiase em permanecer alli e tambem um desacato á sua pessoa, na ausencia de garantias, não só para si, como para todas as pessoas que osaram não adherir aos srs. Antonio Luiz & Teixeira, retirou-se para esta cidade, deixando em seu logar, dous irmãos e um primo.

Em noites subsequentes vierão os valientes do Crato, que de rifles engatilhados e apontados para as pobres moças inermes, exigiam que se lhes dissesse se havia alli cangaceiros ameaçando-os de matal-os, de incendiar a casa e o sitio e não lhes desobedecerem.

A vista disto um dos irmãos do sr. J. Peixoto retirou-se para aqui com a familia, ficando o outro irmão e o primo que tractaram de dormir no matto para escaparem ás scenas acima descriptas e cuidarem da administração do sitio. Vendo elles tanta tenacidade em não se retirarem, trouxeram no outro dia um grupo maior á frente do qual vinhão os famigerados Bacuáu, José Cunha e Alfredo Lucena, e chegados que foram bradaram em altas vozes: "Appareçam canalhas para apanharem" e outros insultos e palavras injurias dirigidas a J. Peixoto e seus irmãos.

Não podendo acoitar os pobres moços como era o seu intento, porque elles da matta onde estavam só saíram quando foi dia para fugirem para esta cidade, o Bacurau disse aos seus companheiros: "Rapazia, a isto tudo aqui é para se acabar."

Incontinentemente quebrarão todas as portas exteriores da casa e uma vez no interior da mesma quebraram as portas interiores e aquillo que não lhes convinha para conduzirem quebravam e inutilizavam.

Despararam todas as armas para o tecto deixando-o tudo dannaificado, desmantellaram fogareiro, roubaram as imagens de um santuario, fizeram alvo de um retracto do dr. Peixoto para nelle atirarem; derramaram, rolaram á facam os porcos que alli havia, mataram gallinhas, fizeram pontarias nas paredes com inscrições injurias por baixo e surraram um preto de 95 annos de idade para obrigar-o a dizer; onde estavam José Peixoto e seus irmãos!!

Terminada a destruição do que havia na casa, passaram-se para o cannival, obrigado os moradores irem buscar canna para chupar e quando acabou-se o que se prestava para este fim mandaram cortar as que estavam em palha para seus cavalloes comerem.

Uma grande porção de mandiocas que havia foi toda arrancada e mandada para o quartel no Crato e outros faziam ah farinha para venderem por bom preço.

(Continua)

Echos e noticias

Delegados da Liga Cearense

Foram nomeados delegados da Liga Cearense, na cidade do Crato os nossos amigos tenentes-coroneis João Nogueira Sampaio e Antonio Correia Sampaio Filgueira.

Batalhões

Um nosso amigo do Rio telegrapho que o dr. Rodrigues Alves resolveu impedir que desembarcassem a qui os batalhões 17.31e 32 que estavam avisados para virem refazer-se no Ceará antes de se recolherem ás suas paradas no R. G. do Sul.

O sr. Accioly que, sem motivo conhecido, se teme do sr. coronel Salustiano, commandante geral d'essas forças, pediu instantemente que não deixassem vir aqui com essa gente.

De uma só cousa podia temer-se o pygmalião do Ceará, e vinha a ser que essa tropa de doentes possesse communicar algum beriberi ao cardiao de palacio.

Sobre este facto são muitos os commentarios. Há quem pretenda que tanto empenho não procede somente da falta de confiança do commandante Salustiano, mas principalmente do proposito em que está o homem de palacio de garrotear o commercio da terra, enquanto seu filho José não puzer casa de estivas.

Paula Avelino

Dev-nos o praser de uma visita o distinctissimo moço sr. Raymundo de Paula Avelino um dos heróes de 14 de Novembro, que segue para o Recife onde vai se matricular na Escola de Engenharia daquelle capital.

"O Jornal" agradecendo, deseja-lhe optima viagem.

"Primeiro de Maio"

O "Primeiro de Maio", jornal que pugna pelos interesses sociais e especialmente pelos das classes operarias desta capital, distribuiu ante-hontem, dia de seu primeiro anniversario, o n.º 7 que muito recommenda aos seus incansaveis batalhadores.

O "Jornal do Ceará" apresenta-lhe as suas felicitações.

Anuncios bibliographicos

Pampanos, livro de sonetos de Costa Gomes (Da Officina dos Novos, Maranhão, Typ. de Ramos de Almeida & C. Succs. 1904.)

E' um livrinho de excellentes e inspirados versos que agora nos chega da Athenas Brasileira revelando as superiores qualidades intellectuales de seu autor o jovem Costa Gomes que meretrica com arte e tem verdadeiros surtos de inspiração no deslizar de seus versos harmoniosos e correctos.

E' uma feliz estréa, que a critica litteraria acolherá com applausos, auspiciando ao autor um nome na galeria de nossos litteratos.

Scenas do Norte, (quadros da vida na zona torrida) por Galdino Chaves, I volume, Baturité—Ceará Typ. do Municipio.

O nosso intelligente confrade Galdino Chaves editando as Scenas do Norte vem contribuir de modo honroso a seu nome, para o enriquecimento da litteratura cearense pois seu livro é de factura puramente nacional, palpitando em cada pagina a alma do nosso povo, rude, simples e soffredor.

Galdino Chaves é um trabalhador infatigavel e o habil operario, o jornalista distincto não differem agora do escriptor que se nos revela no "Scenas do Norte".

Agradecendo a delicadesa da offerta do exemplar com que

Pharmacia Franceza

RUA MAJOR FACUNDO N.º 48

DE

Antonio da Costa Theophilo

PHARMACEUTICO.

Nesta conceituada pharmacia, que acaba de ser completamente reformada, encontra-se um grande sortimento de preparados e drogas, recebidas directamente dos melhores fabricantes da Europa.

As receitas são aviadas com acceio, presteza e todas as regras da Pharmacologia moderna.

Dá consulta junto a mesma Pharmacia os distinctos facultativos Drs. Eduardo Salgado, Bruno Valente e Hippolyto de Azevedo, os quaes podem ser procuradas de 12 ás 2 horas da tarde.

Chama-se attenção para a boa qualidade das drogas com que são aviadas as formulas medicas.

Preços modicos

memoseou a esta redacção, desejamos que o livro do nosso confrade e amigo obtenha franco successo que lhe auspicio o talento e capacidade de seu autor.

Coronel Antonio Chaves

Do Pão de Assucar chegou a esta cidade o nosso prestante amigo coronel Antonio Francisco Chaves Braga prestigiosa influencia republicana da zona deste Estado.

Do Amazonas regressou a esta capital o nosso prezado amigo Raymundo Cabral, a quem saudamos affectuosamente enviando-lhe nosso cartão de visita.

Deusedit Barbosa

O "Jornal" tem intima satisfação em dar os cumprimentos de boa vinda ao seu distincto e intelligente amigo alferes Deusedit Barbosa, chegado hontem do Recife.

José Fortuna

Da séde do 2º districto onde fora submetter-se á inspecção de saude regressou a esta capital nosso conterraneo José de Almeida Fortuna brioso alferes do exercito.

Alferes J. Pinheiro

Embarcando hoje para o Recife teve a gentileza de vir trazer nos suas despedidas o brioso e intelligente militar Alferes João da Costa Pinheiro a quem nos prendem laços de affecto, sympathia e amizade e a quem desejamos a mais bonançosa viagem.

Pediú-nos a publicação das linhas abaixo:

DESPEDIDA

Despeço-me dos parentes e amigos a quem não pude em pessoa levar as minhas despedidas, offerecendo a todos os meus insignificantes prestimos no Recife, para onde sigo afim de recolher-me ao 4º Batalhão de Infantaria, corpo a que pertenco.

João da Costa Pinheiro.

Alferes.

Dr. Antonio Justa

Pelo ultimo paquete do Lloyd desembarcou nesta cidade onde vem gozar as ferias escolasticas o nosso talentoso patricio Antonio Theophilo Justa, doutorando de medicina a quem saudamos cordialmente.

Capitão Baptista

A reunir-se a seu batalhão estacionado em Obidos seguiu hoje para o norte da Republica o valente e briosissimo militar capitão Francisco Baptista Gomes de Mello, um puro caracter e soldado de rara envergadura, disciplinado e energico.

O capitão Baptista que é nosso conterraneo guarda a tradição de uma importante familia de militares com reaes serviços á Patria.

Na estima geral e respeito que aqui goza pode medir-se o seu merecimento como cavalheiro correcto e militar de irreprehensivel conducta.

Desejamos-lhe uma feliz viagem.



Recebemos delicado cartão em que o sr. João de Castro e Silva e d. Adelia Ayres de Castro e Silva nos communicam a realização de seu casamento.

Venturas mil desejamos ao gracioso par.

O pão

Há dias se promoveo aqui uma coacção qualquer aos padeiros na venda do pão, o que pôz a elles em grande susto.

Num momento desfez-se a nuvem negra e esses industriaes tinhão conjurado o perigo, continuando o seu negocio como d'antes.

Produziu réparo essa redução de perigos e paz superveniente.

Agora começa um rumor. Cem boccas estão a dizer que houve uma capitulação pagando os sitiados uma contribuição de 5 contos de reis ao sr. ?!

Esse e outros dinheiros que está apurando não lhe hão de aproveitar. A thysica se declara e o diabo já lhe está á porta com o seu espêto quente, para lhe metter.

Exigencias e extorções

Decididamente o sr. Accioly está empenhado em dar cabo de toda fortuna particular dos Cearenses.

Para isto collocou á testa das repartições publicas pessoas de sua intima confiança.

No secretario da fazenda encontrou um optimo auxiliar na obra da completa destruição do Ceará, a quem não pertence e, por tanto, não se conde das suas afflições e mizerias: quer que corra o cobre para as suas algibeiras afim de manter o seu luxo, pompa e predomínio.

Até o anno passado as procurações só pagavam o sello federal.

O orçamento vigente não creou sello estadual para taes documentos; entretanto, as repartições publicas só acceitam procurações que tenham os sellos federal e estadual e tenham sido registradas no escrivão.

Em vista de que se fazem taes exigencias e extorções ao povo?

Dictadores no caso... e viva o governo mais honesto e benefico do universo.

E' o puro governo!

Vinganças pequeninas

Cae sobre o governo do dr. Rodrigues Alves a responsabilidade da desgraça que acaba de ferir o coração do illustre alferes J. da Penha Alves de Souza, uma das mais brilhantes inteligencias do exercito, digno pelos seus meritos do apreço e das attentões de seus superiores, do orgulho e da estima de seus camaradas.

O alferes Penha aqui chegou preso a ordem do sr. ministro da guerra por ter escripto no *Jornal do Ceará*, de Fortaleza um artigo sobre a revolução de 14 de novembro, defendendo o patriotismo do dr. Lauro Sodré.

O *Jornal Pequeno* transcreveu esse artigo com o titulo *Trahido e caluniado* numa de suas edições de dezembro.

Veio para esta cidade em companhia do alferes Penha a sua amantissima esposa exma. sra. d. Altina, que principiava a soffrer de perturbações cerebraes, receiando até o fuzilamento do marido, tão pavoroso se lhe afigurava o rigor do governo.

Chegou mesmo a admittir que lhe escondiam a sua morte e dirigiu-se tremula e chorosa, debaixo de terriveis impressões, ao exm. sr. general Serra Martins.

Apiedou-se s. exc do desespero da infeliz e expôdo a sua dolorosissima situação pediu ao sr. ministro da guerra que lhe permitisse conservar preso em casa o alferes Penha.

Respondeu-lhe o sr. marechal Argollo que essas honras só podiam ser cedidas a generaes e officiaes superiores.

Tratava-se de uma excepção que tinha circumstancias para justificá-la e se um alferes pode alcançar, sujeito a conselho de guerra, a praça por mensagem, o favor do governo não era escandalo contra a disciplina.

O exm. sr. general Serra Martins, deante da recusa do sr. ministro da guerra, tomou o alvitre de collocar d. Altina e seus desventurados filhinhos nas visinhanças da fortaleza do Brum, permitindo-lhes approximarem-se do espódo e do pae.

A compaixão do exm. sr. general Serra Martins não evitou o suicidio da pobre senhora, suicidio que o governo evitaria se não levasse ao extremo a sua crueldade.

E chamam ao governo do dr. Rodrigues Alves, governo magnanimo e generoso!

Governo de crimes e de vinganças pequeninas, esquecido de que deve ao acaso as glorias de seus triumphos.

Telegrammas

D'O Commercio, da Parahyba

Rio, 30.—Começará no dia 1 de Maio o resgate das apolices do 1897.

Dizem que a candidatura do dr. Campos Salles foi recebida com enthusiasmo no Rio Grande do Sul.

O Presidente Borges de Medeiros apoia decididamente essa candidatura.

Aqui, houve hontem uma reunião na casa de conhecido chefe politico sendo resolvido fazer-se festiva recepção ao general Pinheiro Machado e a organização do partido nacional de que fazem parte os dres. Ruy Barbosa Joaquim Murinho Antonio Azeredo, Benedicto Leite, Antonio Lemos e Nogueira Accioly.

O Bispo de Porto Alegre D. Claudio Ponce de Leon foi na cidade de Guaporé, agredido a tiros de revolver.

Os aggressores allegam ter elle recebido mal uma commissão de senhoras.

A imprensa verbera energicamente o facto e elogia o bispo.

O Dr. J. J. Seabra, ministro do interior, permittiu que façam exemes em Março, os estudantes qua foram reprovados em uma ou duas materias na epocha de Novembro.

Rio, 31.—O governo concedeu 4 contos de réis para as despezas com o funeral de José do Patrocinio.

O Tribunal federal decidirá a favor da União o pleito entre os Estados da Bahia e Espirito Santo.

O dr. Nilo Peganha concorrerá tambem com as despezas para o funeral de José do Patrocinio.

—O círculo dos «reporters» abriu uma subscrição para a familia do jornalista José do Patrocinio.

—O dr. Rodrigues Alves e o Dr. João do Rio Branco mandaram pesames á familia de José do Patrocinio.

—Foi descoberta uma falsificação de sellos na matricula de varios negociantes.

—Parece que serão absolvidos varios implicados no caso das pedras. A maioria será de 6 votos.

Rio, 3.—No dia 21 do corrente partirá de Santos uma grande peregrinação que vae a Jerusalem assistir as festas santas.

—Foi assignado em S. Paulo o contracto do emprestimo de 3.800.000 libras.

—O dr. Oswaldo Cruz, director da hygiene publica, escreveu ao dr. J. J. Seabra, ministro da justiça, mástrando as inconveniencias para a saude publica, o habeas-corpus concedido pelo Supremo Tribunal no caso de expurgo nas casas.

—Deram-se as seguintes promoções: a coronel o tenente-coronel, Carlos Campos, a tenente-coronel, o major Manoel Ignacio Domingos e algumas mais por antiguidade, salvo dois capitães por estudos, que foram os tenentes Tiburcio Ferreira Souza e Atalibio Rezende. A tenentes por estudos, os Alferes Luiz Sombria, João Paulo de Hollanda Cavalcanti.

—Foram imponentes os funeraes de José do Patrocinio; durante todo o trajecto foram pronunciados varios discursos. O cadaver foi levado a mão da rua do Ouvidor até o cemiterio aonde a concurrencia era enorme.

—Parece que o dr. Leopoldo de Bulhões será nomeado presidente do Tribunal de Contas, passando para a pasta da fazenda o dr. Lauro Muller e para a da industria viação e general dr. Souza Aguiar.

—O jornalista Dunshes Abrantes foi designado para inspecionar as escolas equiparadas ao Gymnasio Nacional.

—Foram novamente presos o dr. Saturnino Mattos e sua esposa.

—Será nomeado 2. escripturario da Alfandega de Santos o Sr. José da Rocha Padilha.

—Foi demittido do cargo de commandante do 2. districto militar o general Julião Augusto Serra Martins, sendo nomeado para substituí-lo o general Francisco da Rocha Callado.

Lisboa, 3.—O espesso nevoeiro ha tres dias que difficulta o transito aqui.

Londres, 3.—Reune-se hoje em Moscow a assembléa da nobreza que talvez solicite do Czar Nicolau II uma constituição para Russia.

Rio, 4.—Foi apprehendido na casa do dr. Saturnino de Mattos o caixote que continha os 805 contos roubados da Estação Central.

—O dr. Bornardino de Campos, esperado hoje de regresso da sua viagem á Europa, será recebido com grande manifestação. O Presidente da Republica será representado pelo seu secretario dr. Rodrigues Alves Filho que para esse fim desceu hoje de Petropolis.

—Corre com insistencia que o Congresso será convocao extraordinariamente em principio de Março.

Consta que o dr. Cassiano do Nascimento leader da maioria da Camara, está tambem desgostoso com o dr. Seabra por não ter este satisfeito os seus candidatos aos logares creados pela reforma judiciaria.

Londres, 4.—Consta que o escriptor Maximo Gorki continua preso não obstante os pedidos do interior e exterior em prol de sua liberdade.

—Os Japonezes têm batido os Russos na Região do Shalo. Estes contem pequenas victorias sem importancia.

Foi exonerado do commando do 2. corpo do exercito o general Grippenber, sendo substituido pelo general Miloff.

Meteorologia

Observações pluviométricas

Serra de Baturité

Altura do pluviometro em Guaramiranga — Sitio Venezuela, no. anno de 1804.

| Mezes | Dias de chuvas | Millimetros |
|-----------|----------------|-------------|
| Janeiro | 12 | 65,5 |
| Fevereiro | 14 | 105,3 |
| Março | 16 | 224,8 |
| Abril | 16 | 163,8 |
| Mai | 17 | 276 |
| Junho | 12 | 116,5 |
| Julho | 13 | 134,5 |
| Agosto | 14 | 78,2 |
| Setembro | 5 | 35,7 |
| Outubro | 3 | 21,7 |
| Novembro | 3 | 17,5 |
| Dezembro | 2 | 5 |
| | 117 | 1244,5 |

Altura do pluviometro no mez de Janeiro deste anno,

| dias de chuvas | Millimetros |
|----------------|-------------|
| 9 | 20,5 |
| 10 | 1 |
| 16 | 14,5 |
| 17 | 10,2 |
| 18 | 1,4 |
| 19 | 5,5 |
| 20 | 3,4 |
| 21 | 9,1 |
| 22 | 10 |
| 24 | 7,5 |
| 25 | 3 |
| 28 | 13,5 |
| 30 | 8 |
| 31 | 7,5 |
| 14 | 115,1 |

TELEGRAMMAS

Serviço especial do «Unitario e «Jornal do Ceará» (ULTIMA HORA)

Rio, 10. Acaba fallecer syncope cardiaca general Piragibe.

O soldado á noiva

Mariquinhas, «chega a forma»,
No meu peito assenta praça»,
Reparto a «boia» contigo
Dou-te meu soldo de «graça».

Não mandes «tocar sentido»
Quando o peito «dá rebate»
Lança tua «alça de mira»
No meu coração que bate.

Sou «columna» que commandas,
Sou teu docil «batalhão».
Nem que «faças fogo», bella
Eu despreso a «posição».

«Asenta mil baterias
«Rompe» o fogo contra «mim»,
Mudarei «de frente a esquerda»
Aprisionar-te-hei por fim.

«Cortando-te a retirada»
Em dupla «marcha batida»
Hei de por-te «cerco á praça»
E depois ver-te rendida».

Athyde, conhecido por Quaresma está juiz de direito. Si a opposição fora ouvida nas nomeações que faz o sr. Accioly a do sr. Athyde não deixaríamos de lhe metter á casa. Quando as cousas se invertem, as cadeiras virarem tripeças e as tripeças cadeiras, não será preciso demittir Athyde, invocando que elle não é formado em direito.

Por qualquer cousa que se lhe dê, elle virará para o governo.
Como elle ha muitos.

Os pulmões.

Os bronchios e os pulmões são orgãos que muito soffrem em climas onde a atmosphera é humida e a temperatura carregada de sereno. Na costa os ventos variaveis trazem mudanças bruscas na temperatura. Ambas essas causas trazem uma epidemia de defluxos e gripe e a repetição d'esses pequenos incommodos faz com que o aparelho respiratorio fique esposto ás indisposições que tem tendencia á terrível Tisica Pulmonar.

Mas toda pessoa observadora notará que os que gozam de uma natureza robusta resistem a esses males e a razão está na boa condição do sangue, cuja circulação nutre as veias respiratorias na mesma proporção que os demais orgãos do corpo humano.

Assim pois as primeiras medidas a tomar, quando se contrae um catharro ou defluxo, é arranjar um remedio caseiro para tomar ao deitar-se, que produza suor copioso e ao levantar no dia seguinte resguardar o corpo com roupa interior de flanela. Com estas precauções detem-se o curso da doença; applique-se immediatamente um bom tonico para o sangue, pedindo sempre e especialmente para esse fim as afamadas Pilulas Rosadas do Dr. Williams para pessoas pallidas, que devem ser tomadas até se obter para o corpo inteiro a robustez que o faça immune aos caprichos da temperatura.

Assim foi que se curou o Sr. Francisco Assis Mello, residente na cidade do Pilar, (Estado de Alagoas), Rua Rio Grande do Norte, No. 22, de 25 annos de idade e muito conhecido no commercio de alfaiatarias. De uma carta que d'esse cavalheiro recebemos, extrahimos o seguinte:

«Durante dois annos soffria de uma enfermidade, que os medicos chamam «Enfraquecimento Pulmonar» a qual me produzia escarros de sangue, febre, dores constantes no homoplato esquerdo, suores nocturnos, nevralgias, calafrios, etc.

«Tanto se aggravou o meu estado que tive de ficar de cama pelo espáço de um anno, durante o qual tive attenção medica, mas esta não me curou. Li no «Correio da Manhã» algumas noticias relativas ás afamadas Pilulas Rosadas do Dr. Williams para pessoas pallidas, e decedi experimentar-as. Pelo espáço de um anno tomei essas pilulas, nunca vascillando nos bons resultados, pelas constantes melhoras que sentia durante as quatro primeiras semanas de tratamento. Me é grato dizer hoje que estou completamente curado e com tão plausivel motivo escrevo a presente como prova do meu reconhecimento. São testemunhos do que escrevo acima os Srs. Pedro Paulo da Fonseca e Antonio Florentino dos Santos.»

(Assignado) FRANCISCO ASSIS MELLO.
Ha muito poucas farmacias onde se não vendam as pilulas Rosadas do Dr. Williams (Dr. Williams Pink Pills); qualquer pessoa que tenha difficuldade em adquiril-as deve dirigir-se á casa Dr. Williams Medicine Co. de Schenectady, N. Y., Estados Unidos, e será informado do logar onde as pode comprar. A mesma casa tem nma repartição medica para attender gratuitamente ás consultas dos pacientes onde quer que elles se encontrem.

PARTE COMMERCIAL

Vapores esperados

DO NORTE

Nac. «Espirito Santo» a 10
All. «Troja» a 10.
Nac. «S. Francisco» a 13
Nac. «Manaus» a 16.

DO SUL

Nac. Castro Alves a 13
Nac. «Fagundes Varella» a 17 -18
Nac. «Maranhão» a 13
Nac. «Alagoas» a 21
Nac. «S. Salvador» a 1.

Cambio do dia 10 de Fevereiro.

Rio—Bancario
Pernambuco—Bancario 13 11/16
Pará—Bancario 13 11/16
Ceará—Bancario 13 5/8
Cheques em ouro 13 7/16

ALFANDEGA

Esta repartição rendeu de 1 a 7 de Fevereiro Rs. 61:926\$349

Resumo

N. 117 — 53.ª loteria da Capital Federal, extrahida em 8 de Fevereiro de 1905.

| | |
|-------|-------------|
| 44225 | 20:000\$000 |
| 17574 | 1:000\$000 |
| 7195 | 500\$000 |

Mercado

Dia 9 de Janeiro

Foram abatidas 20 rezes bovinas, vendidas a 1\$000 sem ossó e com ossó a \$700 rs. o kilo.
5 suínos, vendidos de 1\$600 a 1\$400 o kilo.
3 lanigeros, vendidos de 1\$600 a 1\$400 o kilo.
Peixe houve pouco, vendido a 1\$000 rs. o kilo.
Foram abatidas 31 rezes. Para a mercado 20 e para os agues 11.

Meteorologia

Dia 3 de Fevereiro

Temperatura maxima á sombra : 30. 01
" minima " " " 23. 08
Evaporisação á sombra 3m/m2
Chuva cahida : 1) m/m5
Estado atmospherico de vespera — muito bom.
Duração do solar : 8 hs. 00

O DR. MOREIRA DA ROCHA, especialista em operações, partos e molestias das senhoras, tem consultorio na Pharmacia Galeno. Praça do Ferreira n. 24.

A PHARMACIA GALENO tem medicos de promittidão durante todo o dia e a noite até 9 horas.—Praça do Ferreira n. 24.

EDITAL

O cidadão Antonio Botelho de Souza, 2.º supplente do dr. Juiz Substituto e do commercio do termo de Maranguape, em exercicio pleno, etc.

Faço saber que, por parte de José de Moura Cavalcante, me foi feita e apresentada a petição do theor seguinte: ilmo. sr. dr. Juiz Substituto do Commercio. Diz José de Moura Cavalcante, que tendo promovido por este Juizo, uma execução hypothecaria contra seu devedor Francisco Felix de Moraes, foi esta julgada nulla por sentença do meretissimo dr. juiz de direito da comarca em data de 10 de Dezembro de 1901 autos á fls. 30 v. a 31 v, que tendo o supplicante appellado dessa sentença para o superior Tribunal do Districto foi a appellação em parte provida pelo mesmo Tribunal por accordão n. 89 de 5 de Agosto do corrente anno, que julgou valida a penhora de fls. 17 e 18 e nullos somente os actos subsequentes á ella, mandando outro sim o mesmo Venerando accordão que se proseguisse regularmente na execução, feitas as intimações devidas. autos á fls. 47 e 47 v. Assim, querendo o supplicante proseguir na mesma execução, vem respeitosamente requerer a v. s.ª que se digno mandar citar por edital de 30 dias ao referido executado Francisco Felix de Moraes, cuja ausencia ainda perdura, e a seus filhos João Felix de Moraes, Raymunda Felix de Moraes, representada por seu marido Pedro Paulo Vieira, residentes no districto de Tabatinga, deste termo, e Maria Vicente de Moraes, representada por seu marido Jorge da Costa Salomão, residente na serra da Aratanha do termo e comarca da Pacatuba, deste Estado, tudo nos termos do art. 388 do dec. n. 370 de 2 de de Maio de 1890, não só para que taes interessados venham a juiz requerer o seu direito, sob pena de revelia, em cujo caso se lhe nomeará curador in litem nos termos de art. 54 do Reg. n. 787 de 25 de Novembro de 1880, como ainda para q' na audiencia seguinte á expiração do prazo do edital virem nomear e approvar louvados, que procedam á avaliação do bem sequestrado que é o sitio denominado Boa Vista, na serra do Limão, deste termo, contendo plantações de cafeeiros, laranjeiras, bananeiras e outras fructeiras e mabeifeitorias existentes, como se v' de respectiva escriptura de hypotheca a fls. 8, visto não terem combinado o preço da avaliação, no caso de avaliação judicial, e não haver avaliado-

res do juizo. Nestes termos P. a v. s. que se digno mandar juntar estes autos á execução e fazer expedir o edital requerido, dispondo que elle não somente seja affixado nos lugares do estylo, como tambem que seja publicado pela imprensa. E. R. Mcê. Maranguape, 7 de de Novembro de 1904. O procurador, advogado Manoel Guerreiro de Souza Pinheiro. Estava uma estampilha de trescentos reis devidamente collocada e inutilisada. Em cuja petição foi proferido o seguinte despacho: juntos aos autos, venham-me estes, conclusos. Maranguape, 8 de Novembro de 1904. Gonzaga de Arruda. Em virtude da dita petição que foi deferida por despacho proferido nos autos, mandei passar, affixar e publicar o presente edital com o prazo de 30 dias, pelo qual cito, chamo e requero aos ditos Francisco Felix de Moraes e seus filhos João Felix de Moraes, Raymunda Felix de Moraes, seu marido Pedro Paulo Vieira e Maria Vicente de Moraes e seu marido Jorge da Costa Salomão, afim de que, não só venham a juiz requerer o seu direito, sob pena de revelia, como ainda para que, na audiencia seguinte á expiração do prazo do edital, virem nomear e approvar louvados que procedam á avaliação do bem sequestrado, que é o sitio Boa Vista, na serra do Limão, deste termo, contendo plantações de cafeeiros, laranjeiras, bananeiras e outras fructeiras e mais beifeitorias existentes, constante da escriptura de hypotheca. E findo e referido prazo hei os supplicados por citados, chamados e requeridos para todo o exposto acima. As audiencias deste juizo têm logar todas as sextas feiras uteis em casa da Camara Municipal, ás onze horas do dia. E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente e mais dois de igual theor, que serão publicados e affixados nos logares publicos de costume e publicação da Imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Maranguape, aos 4 de Fevereiro de 1905. Eu, José Gomes de Mello, escrevivo que o escrevi. Antonio Botelho de Souza. Era o que se continha. Está conforme e dou fé.

Maranguape, 4 de Fevereiro de 1905.

O escripto
José Gomes de Mello.

Dr. Alvaro Fernandes
Medico, Operador e Parteiro
Consultas — das 12 ás 2 da tarde
Pharmacia Studart
Rua Floriano Peixoto 36.

SECÇÃO DE TODOS
Salve, 9 de Fevereiro!

A' gentil mademoiselle Judith Escholastica de Britto, pelo avicariro dia de seu feliz anniversario natalicio, felicita-a o admirador sincero
Julio Cezar de Azevedo.

Pão d'Assucaa. 8—2—05.

Agradecimento

José da Silva Bomfim agradece penhoradissimo a todos que lhe fizeram a caridoso obsequio de acompanhar o enterro de sua extremecida esposa Maria Annuciada, e bem assim as expressões de pesar que lhe apresentaram por seu fallecimento, já pessoalmente, já por meio de cartas e cartas. Equamente convida para assistir as missas que por alma da inditosa sanhora serão celebradas ás 7 horas da manhã do dia 10 do Corrente, na egreja de S. Bernardo.
Ceará 7 de Fevereiro de 1905.

Blocos de desfolhar

Para 1905 recebeu a Livraria Bivar

Manteiga

Em lata encarnada
— VENDE —
F. Benjamim de Menezes
Rua General Sampaio
A melhor de

Bretel

Libro-Papelaria Bivar

—DE—
Militão Bivar & Comp.

Rua Maor Facundo n. 74, Rua d'Assemblea n. 33, e 37

EDIÇÕES DA CASA:

- Apontamentos de Arithmetica*, pelo Engenheiro Civil Francisco Marcondes Pereira, Lente de Mathematicas do Lyceu do Ceará, broc. 4\$000, ene. 5\$000
- Noções de Arithmetica*, estudo pratico, por F. Marcondes Pereira, Engenheiro Civil, Lente de arithmetica e algebra do Lyceu do Ceará, obra recommendada a instrução primaria; preço, br. 1\$000
- Resumo da Geographia do Ceará*, com mappa, pelo Professor João Gonçalves Dias Sobreira. 1\$000
- Catechismo da Doutrina Christã*, por D. Joaquim José Vieira, Bispo desta Diocese 8\$00
- Pequeno catechismo da Doutrina christã*. \$100
- Tuboada ou Primeiras Noções de Arithmetica* \$100
- Cartas de a, b, c ou primeiras Noções de Leituras* \$100
- Cancioneiro do Norte*, (cantigas, desafios, A BC, decimas, etc. lendas) elementos de Folk-lore brasileiro, por J. Rodrigues de Carvalho 2\$000
- Manual do Habeas-Corpus*, formulario pratico, por N. Silva, advogado 2\$000
- A Fome*, Historia das secas e fome do Ceará, de Rodolpho Theophilo 3\$000
- Collecção das Leis de Organização da Justiça do Estado*, por um advogado 2\$000
- Poesias completas*, pelo Dr. Manoel Segundo Wanderley 2\$000
- Amor e Crime*, sensacional drama em 3 actos, nitidamente impresso, da penna do Dr. Manoel Segundo Wanderley. br. 2\$000
- A Providencia*, drama em um prologo, dois actos e um quadro, pelo Dr. Manoel Segundo Wanderley, br. 2\$000
- A Legislação Municipal do Estado do Ceará*, compilada por Ce-zidio de Albuquerque Martins Pereira, br. 3\$000
- A Variola e Vacinação do Ceará*, pelo pharmaceutico Rodolpho Theophilo, 1 vol. broc. 2\$000
- Minhas Viagens*, pelo Dr. Aderson Ferro, 1 vol. broc. 2\$000

No prelo—à sahir:—

- Noções de Chymica Geral*, por F. Marcondes Pereira, engenheiro civil e lente de Arithmetica e Algebra do Lyceu do Ceará. preço
- Arithmetica Infantil*, pelo mesmo autor, etc. etc, preço
- Brasileiros e Portuguezes*, drama historico, pelo Dr. Manoel Segundo Wanderley, preço
- As Tres Datas*, drama historico commemorativo, pelo mesmo escriptor, preço

Neste estabelecimento enontrarão os freguezes, completo sortimento e grande deposito dos artigos abaixo citados:—

- Livros para o estudo primario, secundario e preparatorio, de cursos superiores, recommendados pela Instrução Publica do Paiz;**
- Livros de Jurisprudencia e Direito**, dos escriptores mais notaveis do Paiz e Estrangeiro;
- Livros de leitura e orações religiosas;**
- Livros de litteratos prozadores e poetas** mais notaveis do Brasil e outros Paizes.
- Papeis:** almasso, portuguez, amizade, diplomata, dezenho, fantasias liso e florados, para brochuras e encadernações de livros, assetinado para obras e commum para jornaes, de seda para flores e de algodão para embrulhos em cores sortidas;
- Tintas:** ta, roxa, azul, verde e encarna para escrever, especies para arcar roupas, e impressões de naes e obras; *Cartões:* visita, lu o, e fantasias para qualquer uso.

OBJECTOS para Escriptorios commerciaes e Repartições Publicas

Vendas em grosso e retalho

Preços sem competencia

Nota—Esta casa, não acceta encomendas de assignaturas de Jornaes, Revistas de Modas e Litterarias e Scientificas, etc. etc.

Encarrega-se entretanto, de comprar quaesquer livros scientificos, religiosos, litterarios, historicos, etc. etc., mediante commissão razoavel.

As Snr. as

Certamente acham que possuir uma bella cutis é cousa muito difficil e que é impossivel desaparecerem as sardas, espinhas e todas as manchas do rosto, porque não conhecem o «sábão magico».

Esta prodigiosa combinação de medicamentos e perfume extra é a unica que acaba por completo todos os defeitos da epiderme.

As velhas com satisfação verão as rugas desaparecerem como por encanto, isto é, rejuvenescer em poucos dias.

em pomada... e sabonete!

Duzia 20\$000

Depositos

Pharmacia Pontes

(rua)

Carlos José Pi-

Setembro 47

CIMENTO PORTLAND

em barricas de 50 kilos; 100 ks; e 180 ks, qualidade muito recommendada por todos os senhores mestres de obras por ser o MELHOR que vem ao nosso mercado. Vende-se no armazem de—João Tiburcio Albano.

Café de Baturité

ARROZ novo,
Machinas singer,
TIGELINHAS moldadas para horrracha—receberam
J. Bruno, Filho &

MATRICARIA DUTRA

Util e prodigiosa descoberta do pharmaceutico FELICIANO DUTRA

Rua Vieira de Carvalho n. 10, S. Paulo

O unico medicamento que existe no MUNDO, capaz de facilitar a DENTIÇÃO e curar os soffrimentos das creanças.

Tão é nenhuma panacéa

Cerca de dous milhões de caixas vendidas pelo seu fabricante, constitue a mais bella prova de sua EFFICACIA.

A MATRICARIA facilita extraordinariamente a sahida dos dentes e sey uso evita todas as doencas ocasionadas pela dentição.

Cerca de cincoenta clinicos paulistas attestam e receitam e

Matricaria Dutra

E' medicamento de primeira ordem e tão procurado que já tem apparecido falsificado no Rio de Janeiro. Desde Janeiro que passou a ser acondicionado em caixinhas roxas, levando cada uma a firma do fabricante e o respectivo—numero—

Vende-se em todas as boas pharmacias do Brasil

Pharmacia ROCHA

RUA FLORIANO P. XOTO N° 38

Deposito no Ceará

Uma caixa 2.\$000— Uma duzia 20.\$000— 10 duzias á 18\$000

Deposito de fumos

Recebem-se, por todos os vapores, fumos de primeira qualidade como sejam:

Fumo do Brejo, Mineiro, Bahiano, Baependi (lata) em folha e do Estado

Preço sem competencia

Praca do Ferreira n. 38

J. Agostinho

Loja Colombo

acaba de receber variado e completo sortimento de:

lindissimas cassas, lizas e de côres, lãs e alpacas para vestidos; sedas do melhor gosto para vestidos e para fôrros; cortes de vestidos enfeitados collarinhos para senhoras, ultima novidade, golas, cintos, espartilhos, Devant droit e Luiz XV; capas e palitots de cachemira para senhora e muitos outros artigos de luxo e de phantasia.

Tudo por preços baratissimos

A' CASA COLOMBO

POR 13\$000 UMA PEÇA DE MORIM LAVADO ESPECIAL.

Completo sortimento de perfumarias.

Preços sem competencia.

Em liquidação

Grande deposito de bordados de pentas e entre-meio.

Na casa Colombo

encontra-se o que ha de superior em artigos para homens, como sejam chapéos de feltro e palha, ultima moda—camisas, collarinhos, punhos, gravatas modernissimas, bengalas. etc. etc.

Para a alfaiataria COLOMBO

Lindissimos cortes de cachemiras, para calças e ternos, fustões para colletes.

Pulverisadores a vapor

- Thermometros a meio minuto
- Seringas hypodermicas
- Phonendoscopios
- Fundas umbelicaes
- Irrigadores de vidro
- Seringas Japy
- Copos para ventosa

Acaba de receber—a

Pharmacia Rocha

AVISO

(Balsamo Oriental)

Tendo apparecido um novo preparo denominado «Balsamo Oriental», previne-se que o verdadeiro é o manipulado de accordo com a formula deixada pelo fallecido pharmaceutico João da Rocha Moreira e fabricado na «Pharmacia Rocha».

Nesta capital é vendido nas Pharmacias Rocha, Amorim, Andrade e Pasteur.

VENDE-SE

Vende-se uma taverna á praça Senador Castro Carreira, á tratar com Manoel Barbosa, na mesma

Livros

para os estudos das linguas estrangeiras na Livraria Bivar

Livros Litterarios

Classicos e modernos na Livraria Bivar

MUTILADO